

Parecer

Despacho

Informação n.º 45/DSAA
Entidade:
Projeto:

Data: 03/02/2022

Assunto: Apoio ao Associativismo Cultural 2021

No âmbito do apoio ao Associativismo Cultural, previsto na Lei n.º 123/99 de 20 de agosto e regulamentado pelo Decreto-lei n.º 128/2001 de 17 de abril, foram rececionadas na Direção-Geral das Artes catorze candidaturas.

Na informação de serviço n.º 15/DSAA, datada de 18-01-2022, discriminou-se um conjunto de especificidades resultantes da fase de verificação de admissibilidade das candidaturas rececionadas, no que se refere ao cumprimento das disposições presentes no decreto-lei, onde se identificaram as seguintes situações:

- Uma candidatura foi encaminhada para a respetiva Direção Regional de Cultura do Norte a entidade BML - Banda Musical de Lousada, com sede no concelho de Lousada.
- Foram notificadas dez entidades cujos processos não se encontravam devidamente instruídos por documentos em falta, conforme previsto no regulamento no artigo 7.º no dia 19-01-2022.

Da totalidade das catorze candidaturas rececionadas, da competência desta Direção Geral, apenas treze candidaturas foram analisadas e identificadas as despesas elegíveis e não elegíveis para o efeito, de acordo com o estabelecido no referido diploma.

Pelo apurado nos documentos de despesas apresentados (faturas), referente às despesas elegíveis (aquisições de instrumentos musicais, fardamentos/trajes e consumíveis), propõe-se a concessão dos seguintes subsídios:

Entidades candidatas	Proposta de subsídio a atribuir
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fanhões	110,20 €
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Loures	42,34 €
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Torres Vedras	16,74 €
Associação Musical Artística Lourinhanense	660,45 €
Banda Operária Torrejana	785,22 €
Casa do Povo de Campelos	920,95 €
Conservatório de Música de Sintra - Associação de Música e Dança	105,85 €
Filarmónica União Sardoalense	324,21 €
Sociedade Musical Mindense	110,40 €
Sociedade Filarmónica Comércio e Indústria da Amadora	332,66 €
Sociedade Filarmónica Incrível Aldeia Grandense	48,51 €
Sociedade Filarmónica União Maçaense	181,93 €
Sociedade Filarmónica União Pedroguense	554,95 €
TOTAL	4.194,41 €

Anexam-se os mapas discriminatórios do apuramento das despesas elegíveis e não elegíveis, por entidade, e os mapas com o resultado final dos processos de restituição de IVA referentes às aquisições realizadas pelas entidades supramencionadas no ano de 2021, bem como as respetivas faturas.

Face ao exposto, solicita-se autorização superior para a realização da despesa, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no valor total de 4.194,41€.

À consideração superior,

Isabel Nunes